



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 - 1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI N.º 596/2010

Publicação em: Regional
No Dia: 24/07/2010
Na Edição N.º 2803
Página N.º 12 - Atas Oficiais

Súmula: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento de 2010 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir um crédito adicional especial até a importância de R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), junto ao Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2010, obedecendo a seguinte classificação e codificação:

Órgão: 0200 – Executivo Municipal

Unidade: 0209 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

Função: 22 – Indústria

Subfunção: 661 – Promoção Industrial

Programa: 1800 – Gestão Municipal de Industrialização

Projeto: 3.018 – Construir Barracões Industriais

Categoria Economia: 4 – Despesas de Capital

Natureza da Despesa: 4 – Investimentos

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: 51 – Obras e Instalações

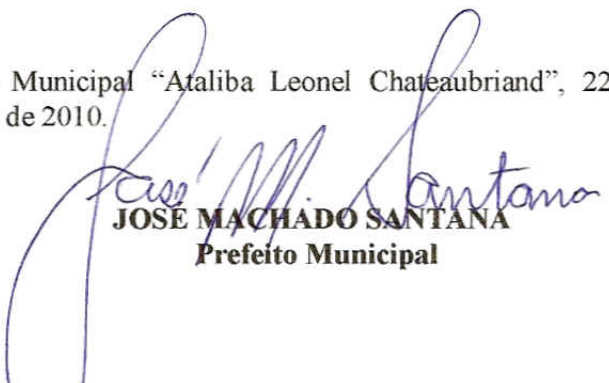
Fonte de Recursos: 31714 – Construir Barracões Industriais R\$ 140.000,00

Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.500,00

Art. 2º - Os recursos indicado para cobertura do crédito autorizado no artigo são os proveniente do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos nº. 31714 – Construir Barracões Industriais, na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), e de cancelamento parcial de dotação do vigente orçamento, na importância de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), que será especificado no decreto de abertura, em cumprimento do artigo 46 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand”, 22 de julho de 2010.


JOSE MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal